



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CANGUARETAMA

Diretoria de Administração

BR-101, Km 160, S/N, Areia Branca, 160, 240220405, CANGUARETAMA / RN, CEP 59190-000

Fone: (84) 4005-4114

PARECER Nº 28/2026 -
DIAD/DG/CANG/RE/IFRN

27 de agosto de 2026

Processo Administrativo nº 23515.000588.2025-63

Pregão Eletrônico nº 90004/2025

Assunto: Parecer sobre a análise da documentação de habilitação das licitantes classificadas por lote/grupo.

Ao Sr. Pregoeiro,

1. Trata-se de parecer técnico acerca da análise da documentação de habilitação apresentada pelas empresas classificadas nos lotes/grupos do Pregão Eletrônico nº 90004/2025, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para atender à demanda dos campi Canguaretama, Nova Cruz, São Paulo do Potengi e Parnamirim, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN

2. A análise considerou os requisitos de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, social e trabalhista previstos no item 9 do Termo de Referência.

3. Durante a análise, foram identificadas pendências documentais pontuais nas quatro empresas, as quais, após diligência conduzida por esta Assessoria nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, foram devidamente saneadas mediante a apresentação de documentação complementar e/ou atualizada pelas licitantes.

4. Segue quadro-resumo da situação de habilitação de cada licitante:

Empresa / CNPJ	Habilitação Jurídica	Qualificação Técnica	Qualif. Econômico-Financeira	Regularidade Fiscal e Trabalhista	Regularidade Sanitária	Situação SICAF	Conclusão
Comercial D'Anjour Atacadista de Hortifruti Ltda CNPJ 09.440.031/0001-38 Grupos 1 e 9	não apresentou	Atendida	não apresentou	Atendida	Atendida	Nada Consta	PENDÊNCIA
J3 Distribuidora de Alimentos Ltda CNPJ 40.557.331/0001-41 Grupos 2, 18 e 20	Atendida	Atendida	Atendida	Atendida	Atendida	Nada Consta	APROVADA
Gold Comércio e Indústria Ltda CNPJ 40.787.863/0001-75 Grupos 4 e 8	Atendida	Atendida	Atendida	Atendida	Atendida	Ocorrência histórica (2014), sem efeito impeditivo atual	APROVADA
J de Moura Vale Me CNPJ 11.205.406/0001-27 Grupos 7, 12, 15 e itens 127, 149 e 179	Atendida	Atendida	Atendida	Atendida	Atendida	Ocorrências históricas (2011-2014), sem efeito impeditivo atual	APROVADA
F R comércio e serviços Ltda CNPJ 50.719.967/0001-04 Grupos 5, 13 e 21 e	Atendida	Atendida	Atendida	Certidão Estadual vencida	Atendida	Nada Consta	PENDÊNCIA

Item 148 C Trajano Pinto Mendonça CNPJ 05.909.473/0001-20 Grupos 6 e 14	Atendida	Atendida	Atendida	Certidão Estadual vencida	Atendida	Nada Consta	PENDÊNCIA
MT Distribuidora Ltda CNPJ 16.693.177/0001-50 Grupos 10 e 16	Atendida	Atendida	Atendida	Atendida	Atendida	Nada Consta	APROVADA
José Maciel da Costa Alves CNPJ 01.650.302/0001-78 Itens 147 e 170	Atendida	Atendida	Atendida	Atendida	Atendida	Nada Consta	APROVADA

5. Registra-se que, quanto às ocorrências históricas constantes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) para as empresas Gold Comércio e Indústria Ltda e J de Moura Vale Me, verificou-se, mediante consulta atualizada, que se tratam de sanções aplicadas entre 2011 e 2014, sem efeito impeditivo de licitar e contratar vigente na presente data, não constando, para nenhuma das oito licitantes, impedimento de licitar ativo, tampouco registro nas bases consolidadas do TCU, CNJ, CEIS e CNEP.

6. Diante do exposto, **opina-se pela realização de diligência junto às empresas que apresentaram pendências**, para que sejam apresentados os documentos faltantes e/ou regularizadas as certidões vencidas, observando-se os procedimentos, prazos e condições previstos no edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável. Após a apresentação e análise da documentação complementar, os autos deverão retornar para nova verificação e manifestação conclusiva quanto ao atendimento integral dos requisitos de habilitação e à consequente habilitação ou inabilitação dos fornecedores, conforme o caso.

7. Encaminha-se o presente parecer ao Sr. Pregoeiro para as providências cabíveis quanto ao prosseguimento do certame, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Canguaretama 27 de agosto de 2026.

Viviane Alves de Oliveira
Membro do Núcleo de Compras — Polo Leste/Agreste
SIAPE nº 2141138

Documento assinado eletronicamente por:

- **Viviane Alves de Oliveira, DIRETOR(A) - CD0004 - DIAD/CANG**, em 27/08/2026 15:31:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1132918

Código de Autenticação: 04d92f4bc8

